



Campo Mourão

TERMO ADITIVO Nº. 001

REF.: PROTOCOLO DIGITAL Nº 30944/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 416/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022; TERMO DE FOMENTO Nº. 040/2022, CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022, OBJETO: "REPASSE FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA OFERTA DE PROGRAMA DE PREPARAÇÃO AO MUNDO DO TRABLAHO E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO." ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. "ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS, NA FORMA ABAIXO:

NA QUALIDADE DE CONVENENTE o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná; NA QUALIDADE DE ANUENTE: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. MARCIA CALDERAN DE MORAES e de outro lado a organização Civil NA QUALIDADE DE EXECUTORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 77.923.498/0001-99, com sede na Rua Higienópolis, nº 1.186, Jardim Pio XII, em Campo Mourão (PR), CEP: 87.306-030, email: ceduscm@hotmail.com por sua representante Sra. ELZA MOREIRA HANEL, já qualifica no relacionado Termo de Fomento, celebram a presente parceria que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 com as alterações advindas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015; pelo Decreto Municipal nº 7.172 de 27 de março de 2017 e suas posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir para prorrogação do prazo de execução/vigência ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 040/2022, nos seguintes termos:

